



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Termo de Fomento nº 061/2025

Processo Administrativo n.º **EDOCS 2025-8D57D**

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, TENDO POR OBJETO REPASSE DE RECURSO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “COPA TOURO MORENO”, NOS TERMOS ESTABELECIDOS NO PRESENTE INSTRUMENTO E NO PLANO DE TRABALHO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER inscrita no CNPJ sob nº 07.412.119/0001-10 com sede na Rua Coronel Schwab Filho, s/n – Bento Ferreira – CEP 29050-780 –Vitória/ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, portador da carteira de identidade nº 510121 expedida pela SPTC/ES inscrito no CPF nº 681.653.907-91 e **ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no CNPJ sob nº 11.201.599/0001-48 com sede Rua Henrique Laranja, N° 420 – Centro CEP 29100-350 – Vila Velha/ES doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo presidente da OSC, Sr. **RONALDO DE PAULA RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.247-793/SSP-ES, CPF nº 031.847.297-02, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **EDOCS- 2025-8D57D** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente Termo de Fomento, tem por objeto apoio financeiro para realização do evento “COPA TOURO MORENO”, conforme detalhado no Plano de Trabalho, Anexo I.
- 1.2 – O Plano de Trabalho, previsto no Anexo I, é parte integrante desse Termo, delimita os objetivos gerais e específicos, bem como define as metas e prevê o cronograma e as diretrizes das ações necessárias à consecução do objeto desse Acordo, conforme estabelecido no artigo 42, parágrafo único da Lei nº 13.019/14.
- 1.3 – Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- 1.4 – É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – São obrigações dos Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento;

e) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

f) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

g) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

h) designar um gestor da parceria e, na hipótese de esse deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

i) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

j) colaborar com as ações e os projetos executados ou viabilizadas pela organização da sociedade civil e, se possível, auxiliar na elaboração das metodologias e da indicação das metas;

k) apoiar tecnicamente e institucionalmente a OSC para boa execução, expansão e fortalecimento das ações e/ou projetos implementados por meio desta parceria;

l) apoiar a divulgação das ações e dos projetos implementadas por meio desta parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

m) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

c) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

e) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

f) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

h) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do Termo de Fomento, recursos no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária abaixo:

- Programa de Trabalho: 10.39.101. 27.811.0159.2249
- Elemento de Despesa: 3.3.50.41
- Emendas Parlamentares: E0400; E1240
- Fonte de Recurso: 1500000000

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.6 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

6.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 14/07/2025, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da organização da sociedade civil, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, que deverá ser formalizada por Termo Aditivo, sendo, nessa hipótese, dispensada a prévia análise jurídica da Procuradoria Geral do Estado.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

7.2 – Na hipótese de paralisação das atividades, a OSC deverá informar a administração pública estadual, através do Ordenador de Despesas, no prazo máximo de 15 (quinze), para que possam ser tomadas as devidas providências.

7.3 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles internos e externos, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

7.4 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI – lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

Parágrafo Primeiro. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

8.3 – A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II – os impactos econômicos ou sociais;
- III – o grau de satisfação do público-alvo;
- IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I – aprovação da prestação de contas;
- II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Primeiro. O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Segundo. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo Único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

9.5 – A atualização do Plano de Trabalho que objetive a adequação do cronograma ou de valores sem a alteração de metas poderá ser registrada por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento conforme autoriza o art. 57 da Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

12.1 – O presente Termo de Fomento poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, por escrito, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

12.2 – O presente instrumento será também extinto pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

Parágrafo Primeiro - Durante o período de aviso prévio, os direitos e obrigações das Partes previstos nesse Termo manter-se-ão inalterados, salvo se as Partes ajustarem de outra forma.

Parágrafo Segundo - Findo o prazo do aviso prévio, as Partes serão responsáveis somente pelas obrigações que, em razão da natureza pela qual se revestem, sobrevivam ao término do Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 – A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, e ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

14.1 – Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo resultante das ações envolvidas no âmbito do presente Termo de Fomento terá sua exploração econômica regida por instrumento específico, assegurada sua utilização sem ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICIDADE E USO DE MARCAS

15.1 – A divulgação dos atos praticados em razão deste instrumento deverá restringir-se a caráter educativo, informativo ou de disseminação de informação e conhecimento, respeitados os direitos autorais.

15.1.1 – Os Partícipes acordam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, somente poderá ocorrer com a autorização expressa de seu proprietário.

15.1.2 – Os Partícipes obrigam-se a submeter, previamente e por escrito, à aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica decorrente da execução deste instrumento, a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas, concursos e congêneres.

15.2 – Não poderão constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos em geral de eventual publicidade de quaisquer atos executados em função deste Termo de Fomento ou que com ele tenham relação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO DAS INFORMAÇÕES E COMUNICAÇÕES

16.1 – Durante o desenvolvimento do projeto, as partes se obrigam a manter sob o sigilo os dados e informações referentes às ações consideradas e definidas como confidenciais, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento, a terceiros não autorizados, das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

17.1 – As Partes reconhecem que, para a execução do Termo, será necessário o tratamento de dados pessoais, e se comprometem a cumprir as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“LGPD”), conforme periodicamente alterada, bem como das demais leis e regulamentos relacionados à proteção de dados pessoais e privacidade que possam ser aplicados a qualquer tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Termo (“Legislação de Proteção de Dados Aplicável”).

17.2 – As Partes se comprometem a somente utilizar as informações e dados pessoais compartilhados para a realização das atividades decorrentes do objeto do presente Termo.

17.3 – As Partes se comprometem a manter registros de todas e quaisquer atividades relacionadas aos dados pessoais compartilhados ou obtidos em decorrência do Termo, fornecendo tais registros sempre que solicitados, de forma justificada.

17.4 – As Partes adotarão todas as medidas técnicas de segurança razoáveis, de acordo com o padrão de mercado e a legislação brasileira, para resguardar os dados pessoais tratados em decorrência do presente Termo, mantendo a outra parte indene de quaisquer danos ou prejuízos decorrentes de qualquer tratamento de dados realizado em desacordo com esse Termo e/ou a Legislação de Proteção de Dados Aplicável.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Parágrafo Único. Para os fins desta Cláusula, consideram-se dados pessoais toda e qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável, conforme definido na LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória/ES, 11 de junho de 2025

JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER – SESPORT

RONALDO DE PAULA RIBEIRO
ASSOCIAÇÃO DE BOXE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ANEXO I



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO – TERMO DE FOMENTO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

NOME DO PROJETO			
COPA TOURO MORENO			
DATA DE INICIO: 11/07/2025		DATA DE TÉRMINO: 12/07/2025	
VALOR DO PROJETO DO PROJETO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			
FONTE DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Emenda nº 0400 do Deputado Estadual Capitão Assunção no valor de R\$ 40.000,00 quarenta mil reais e de nº 1240 do Deputado Estadual Hudson Leal no valor de R\$ 30.000,00 trinta mil reais.			
LOCAL DO EVENTO: Matrix Music Hall é Rua Waldemar Siepierski, 2, Rio Branco, Cariacica - ES, 29147-709.			
PARCELAS DE PAGAMENTO: 01 parcela.			
DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: ABES, Associação de Boxe do Espírito Santo			
CNPJ: 11.201.599/0001-48			
Endereço: Rua Henrique Laranja nº 420			
Bairro: Centro	Cidade: Vila velha	Estado: ES	CEP: 29.100-350
Telefone(s): (27) 997151896	Fax:	Página na internet (homepage)	
Endereço eletrônico (e-mail): abesboxe@gmail.com			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Ronaldo de Paula Ribeiro			
Cargo: Presidente		Mandato:	
		Início: 2024	Término: 2027
CPF: 031.847.297-02	Identidade / Órgão Expedidor: 1247.793 - SSP		
Endereço: Rua Manoel Bandeira 196			
Bairro: Cidade da Barra	Cidade: Vila Velha	Estado: ES	CEP: 29.124-004
Telefones (incluindo celular e fax): (27) 997151896		Endereço eletrônico (e-mail): ronaldorboxe@gmail.com	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO			
Nome completo: Ronaldo de Paula Ribeiro			



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

CPF: 031.847.297-02		Formação: PROFESSOR DE BOXE	
Telefones (incluindo celular e fax): (27) 997151896		Endereço eletrônico (e-mail): abesboxe@gmail.com	
OUTROS PARTICIPES (Indicar se existem outros parceiros para execução deste projeto. Se houver, incluir os dados de identificação).			
Nome da instituição:			
CNPJ:			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone(s):		Fax:	Página na internet (home page):
Endereço eletrônico (e-mail):			
EXPLORAÇÃO ECONÔMICA			
Bilheteria	() Sim (x) Não	Valor	
Inscrição dos Atletas	() Sim (x) Não	Valor	
Patrocinadores	() Sim	(x) Não	
Liste os Patrocinadores e as Contrapartidas	SESPORT Secretaria de Estado de Esportes e Lazer, por meio de recursos de Emenda Parlamentar destinada a ABES no valor de R\$ 70.000,00 Setenta mil reais.		

Art. 19, inciso I, da Lei nº 13.019- A proposta a ser encaminhada à administração pública deverá atender aos seguintes requisitos:
I – Identificação do subscritor da proposta;

1. INTRODUÇÃO¹

Esta parceria será destinada a realização da **COPA TOURO MORENO** na parte de estrutura em geral que será de grande relevância para os atletas bem como para o público, propagando ainda mais as modalidades esportivas e artes marciais.

¹Art. 22, Inciso I, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).

(...) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.



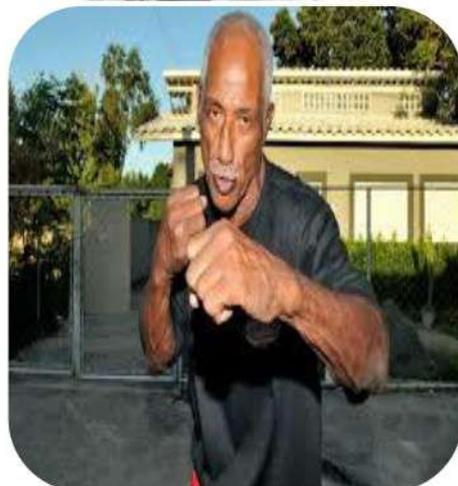
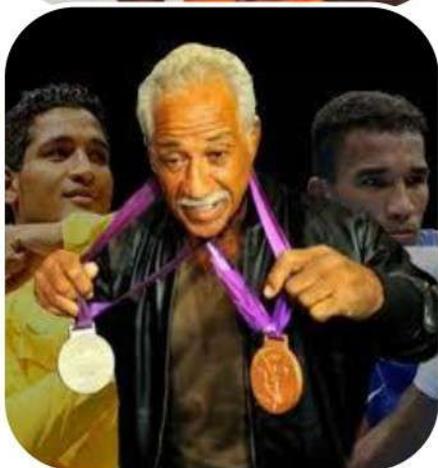
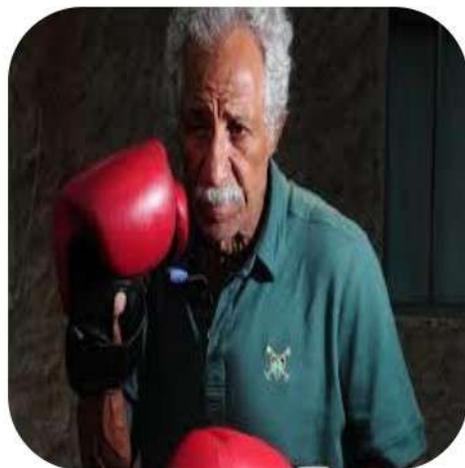
Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

2. CAPACIDADE TÉCNICA²

ABES, Associação de Boxe do Espírito Santo, já realizou vários eventos envolvendo o apoio do Governo estadual do ES.

- Taça Internacional de Kickboxing.
- World Grand Prix Internacional de Kickboxing.
- Copa do Brasil de Kickboxing.
- Campeonato Estadual de Kickboxing.
- Circuito Estadual de Kickboxing.
- Copa Verão de Kickboxing.
- Fighter's Meeting Internacional de Kickboxing
- HCC Haidar Capixaba Combat
- Copa R-Boxe
- Copa Impacto Interestadual de Boxe





Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48



3. OBJETO

A realização **COPA TOURO MORENO** é gerar interatividade entre atletas e público, além de promover o intercâmbio entre atletas e equipes de academias, valorizando seu potencial.

4. BENEFICIADOS

A entidade **ABES, Associação de Boxe do Espírito Santo** deverá demonstrar, nesse item, o público alvo do Projeto, tanto os beneficiários indiretos, como os beneficiários diretos: por modalidade esportiva, categoria/prova/peso, faixa etária, sexo, etc.

4.1 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Kickboxing	12	04	Lutas	18/35 anos	500	300	816
Boxe	18	04	Lutas	18/35 anos	500	300	822
TOTAL GERAL	30	8					1638

4.2 QUANTITATIVO DE BENEFICIADOS POR CLASSIFICAÇÃO (NO QUE COUBER)

Esporte/ Modalidade	Beneficiários diretos - Atletas		Categoria (nome)		Beneficiários indiretos		Subtotais
	Masculino	Feminino	Prova/peso	Faixa Etária	Masculino	Feminino	
Modalidades de Kickboxing e Boxe	30	8	Disputa de cinturão	masculino	feminino	Atletas por categoria	
TOTAL GERAL	30	8	02	18 a 35			

5. OBJETIVO GERAL

¹Art. 35, Inciso III, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

COPA TOURO MORENO O objetivo do evento é uma competição onde os atletas se preparam para os próximos eventos nacionais. Teremos lutas amadoras e semi pró de kickboxing e lutas de boxe Olímpico e profissionais. Teremos também a estreia no profissional de um atleta capixaba que foi atleta da seleção brasileira de boxe.

6. OBJETIVOS ESPECÍFICOS³

Realizar as inscrições, credenciamentos e pesagem e lutas dos atletas que aconteceram nos dias 09 a 10/07 e pesagens dia 11/07/2025 e as lutas no dia 12/07/2025.

Custear a estrutura geral do evento tendo em vista que será aberto ao público.

7. METAS⁴

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o evento, e realizar o intercâmbio entre atletas e academias de todo o Estado do Espírito Santo e outros estados, e fazer com que as competições chamem mais atenção através da divulgação numa nova oportunidade de quem sabe de despertar apoio ao esporte e as modalidades praticadas pelos atletas lutadores. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

O Evento contará com 08 combate de KickBoxing K-1, divididas em 16 categorias de peso sendo masculina (54.5kg, 58.2kg, 60kg, 64.5kg, 66.8kg, 71.8kg, 75kg, 81.4kg, 85kg, 94.1kg). Feminina; (52kg, 56kg, 60kg, 65kg, 70kg), a realizar-se no **Matrix Music Hall é Rua Waldemar Siepierski, 2, Rio Branco, Cariacica - ES, 29147-709.**, na data de **11 a 12 de JULHO de 2025.**

A nossa expectativa é de mobilizar cerca de 4.000 pessoas em geral, entre atletas e academias, profissionais atuantes dentro do evento (juízes, mesários, auxiliares, seguranças, etc.) e público em geral, além de gerar um grande incentivo para aqueles que tanto precisam e merecem defendendo nosso Estado em diversos eventos pelo Brasil.

METAS	INDICADORES	MEIO(S) DE AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA META
QUALITATIVAS	Melhorar a preparação dos atletas de boxe e kickboxing .	Relatórios e avaliações técnicas.
	Melhorar a posição do ES no ranking nacional.	Comparação entre a posição no ranking antes das competições.
	Promover o intercâmbio entre os atletas capixabas e atletas de outros estados.	Relatórios e pesquisa com os atletas beneficiados.
QUANTITATIVAS	Melhorar em pelo menos 20% a pontuação dos atletas capixabas no ranking nacional	Relatório e comparação entre a pontuação anterior ao Projeto e após o desenvolvimento da parceria.

⁴Art. 22 (...), inciso I - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, e IV – definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas. (redação da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)).



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

OBS: as informações contidas no quadro acima servem apenas para demonstrar como deve ser preenchido o quadro de metas e seus exemplos são fictícios.

De acordo com o exemplo contido no quadro acima, a entidade deverá apresentar os meios pelos quais verificará o cumprimento das metas e objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

Também deverá conter, nesse item, a definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

8. METODOLOGIA

O objetivo é custear parte das despesas do evento, por se tratar de uma grande estrutura equivalentes a eventos de porte internacional, através de termo de fomento com essa Secretaria de Esporte, onde será realizando um intercambio com atletas de outras Cidades. Teremos combate Interestadual, nesta modalidade de luta que atrai um grande número de fãs e adeptos do esporte.

O Evento contará com combates de Kickboxing e Boxe, aberto ao público.

A nossa expectativa é de mobilizar cerca de 4.000 pessoas em geral, entre atletas e academias, profissionais atuantes dentro do evento (juizes, mesários, auxiliares, seguranças, etc) e público em geral.

9. JUSTIFICATIVA

A **Associação de Boxe do Espírito Santo ABES**, tem como objetivo principal, a promoção das modalidades de Kickboxing e Boxe prestando uma homenagem a lenda do Boxe no no Estado do Espírito Santo o Touro Moreno, e procura, por meio do termo de fomento, promovendo a diversidade entre os atletas, patrocinadores e outros abordados no item 4.1 deste plano de trabalho, no cenário nacional e internacional. Considerando todos os benefícios sociais intrínsecos do esporte na vida de seus participantes bem como sua inserçãosocial concomitantemente com a melhoria da qualidade de vida com atitudes saudáveis, o projeto busca ainda promover e fomentar o esporte de alto rendimento. Considerando ainda, os jovens em vulnerabilidade social, sem perspectivas a curto prazo agravadas pela pandemia,o esporte vem como um alento, trazendo um legado a esta geração, em um momento peculiar, nunca antes vivido porestes jovens. Importante frisar que os combates de luta, promovem o respeito mútuo, e a disciplina como fator norteador de todasas modalidades de lutas, além de valores éticos e morais, como a socialização, a cooperação, a solidariedade, o espírito de equipe e tantos outros, fundamentais para a formação integral de um cidadão, que são trabalhados e desenvolvidos no projeto R-Boxe.

Relevância Social: A realização do projeto **Copa Touro Moreno**, tem sua relevância social na participação e inclusão de atletas, sendo sua execução, fundamental para o alcance de resultados da modalidades de alto rendimento, com a particiapação e presença de um bom público presente prestigiando o evento, serão beneficiados diretamente, tais como equipe técnica, equipe de arbitragem, filiados e terceiros, que estarão presentes e promoverão o esporte de forma direta, com toda a segurança, mantendo o distanciamento social, atendendo a todos os protocolos de higienização e saúde. Embora a abordagem de evento seja sem público e torcida, a realização deste projeto, irá destacar os atletas das diferentes modalidades realizadas no cenário nacional e internacional em seus respectivos rankings.



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

As disputas irão envolver os beneficiários diretos e indiretos, com a transmissão também pelas redes sociais disponibilizadas e premiará todos os envolvidos diretamente, através do incentivo ao esporte, promovido pela SESPORT.

Todos os participantes, incluindo ainda a comissão técnica, passarão por todo o processo de segurança e higienização, visando suas referidas aptidões para a participação deste projeto.

Esta ABES, vem representar não somente o esporte e seus atores, como também todos os envolvidos que buscam incessantemente a promoção do esporte capixaba, em especial, os esportes de contato e alto rendimento.

Todos os benefícios concedidos pela prática esportiva, serão ainda mais enfatizados com a realização do projeto proposto, fazendo com que tais atitudes, gerem um ciclo virtuoso no que tange a relevância social. Tais benefícios ainda proporcionam melhora na autoestima, a considerar dificuldades antes não enfrentadas por conta da pandemia. Em paralelo, o esporte de rendimento promove o surgimento de novos atletas que são referenciais de adolescentes e jovens, por demonstrarem que é possível vencer através do esporte, uma vez que pessoas em situação de vulnerabilidade, referenciam suas atitudes no poder paralelo, devido a ausência do Estado nestas localidades

A promoção da prática esportiva, com o apoio financeiro desta parceria, mostra que o Governo do Estado do Espírito Santo, se faz presente não somente com equipamentos sociais, como também com o fomento ao esporte, especialmente de lutas e alto rendimento.

Tal relevância social também se destaca aos familiares e atletas, que enxergam no esporte, a melhoria de sua qualidade de vida, tanto em saúde, quanto em reconhecimento pelo sucesso dos lutadores profissionais que surgem como exemplos aos adolescentes e jovens mais carentes, tornando-se multiplicadores dos benefícios diretos e indiretos da prática esportiva, pois denota que é possível educar, mudar, sonhar, aperfeiçoar e realizar o sonho de tornar-se um atleta de alto rendimento.

É flagrante ainda a relação entre a influência da prática das artes marciais na redução da agressividade em adolescentes nas aulas de Educação Física, (PACHECO, 2012), que traz em seu artigo, definindo agressividade uma forma de conduta com o objetivo de ferir alguém física e psicologicamente (DE SOUZA, s/d). Também Laplanche (1981, apud ANDERLE, VALSECHI e VEIT, 2007), define agressividade como uma tendência ou conjunto delas, onde se atualizam em condutas reais ou fantasiosas, direcionadas com a finalidade de danificar a outra pessoa, a humilhá-la e etc. A agressividade já pode ser considerada como um problema de saúde pública, de acordo com LopesNeto (2005). Como nos mostra o Mapa de Violência 2010 (NOVA ESCOLA, 2010), entre 1997 e 2007, o número de homicídios envolvendo jovens entre 14 e 16 anos subiu cerca de 30%. De acordo com Monroe (NOVA ESCOLA, 2010), uma das causas da agressividade em adolescentes está nas mudanças fisiológicas decorridas da passagem da infância para adolescência. Essa passagem faz com que a serotonina (neurotransmissor responsável pelo bem-estar) seja reduzida pela metade, causando irritabilidade e dificuldades dos adolescentes em se sentir satisfeitos – marcas dessa fase. Entre outras causas da manifestação de comportamento agressivo em adolescentes estão as características culturais de nossa sociedade e seus problemas; o crescimento desordenado das cidades; a desestruturação da família; a mídia; os professores autoritários; a prática de desportos de rendimento, a competição exacerbada, a prática de jogos passando, também, pelas dificuldades que a criança tem de se adaptar a determinado contexto social. (ANDERLE, VALSECHI & VEIT, 2007; FEIJÓ, 1992; LISBOA, s/d; LIPPELT, 2004; NOVA ESCOLA, 2010; SCHREIBER, SCOPEL & ANDRADE, 2005).

Diversos estudos comprovam a eficácia que o investimento no esporte, especialmente nas modalidades de lutas, promove aos jovens, tanto na área comportamental, quanto na área de saúde, cuja influência das artes marciais interfere diretamente nos aspectos cognitivos, bem como sua contribuição no aspecto físico-motor dos jovens.



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

Valores como disciplina, responsabilidade, sociabilidade, além de características como interação, integração, concentração, atenção e outros inúmeros benefícios do esporte, promovem a melhoria do desenvolvimento tanto de jovens, quanto de adultos.

Do Interesse público: O Evento será realizado em 03 (três) etapas que acontecerão das seguintes datas de **09/07/2025** até o dia **10/07/2025** reuniões, inscrições, cadastros e credenciamentos dos atletas na academia, dia **10/07/2025** pesagem e montagem da estrutura pra pesagem e para o evento de lutas que acontece no dia **11/07/2025** na **Matrix Music Hall em Cariacica ES**, iniciando-se com a preliminar de chaveamento e tendo sua complementação com a pesagem e luta com a expectativa mobilizar um bom público presente prestigiando o evento em homenagem ao grande ídolo da modalidade do Boxe no nosso Estado, e pai dos atletas Olímpicos Esquiva e Yamaguchi Falcão, pois este será um dos principais eventos esportivo da modalidade a ser realizado por essa Entidade, e contará com a presença de 44 atletas em 22 combates na modalidade de Boxe sendo 16 atletas masculino e 06 feminina, dentre as lutas masculinas, terá 03 (três) lutas de Boxe Profissional nas categorias de pesos 54 k, 63 kg e 81 kg, onde o público presente irá prestigiar um evento de alto nível, equipe técnica composta por 02 (duas) pessoas, equipe contratada que estará fazendo a cobertura e transmissão do evento, ring girl, equipe de arbitragem e familiares.

A Associação de Boxe, tem sido fundamental para a nova geração de atletas da modalidade de boxe; desde que tenham o apoio de políticas públicas, apoio Governamental, cujo investimento alcançará muitas pessoas, desde os participantes atletas, da equipe técnica, familiares, empresas contratados, públicos amantes do esporte de contato e os principais canais e meios de comunicação que sempre apoiam o esporte de contato na modalidade de Boxe no Espírito Santo.

A relação sistêmica e comum entre os jovens de baixa escolaridade e de vulnerabilidade social é diretamente relacionada a um Estado ausente, que não proporciona formas e meios de interatividade social, que é amplamente abordada no esporte como um todo, especificamente no esporte de contato, como boxe, e demais artes marciais. A participação social do esporte é ainda mais intrínseca, ao formar cidadãos, cujas responsabilidades surgem a partir do esporte, tais como disciplina, foco e dedicação. É notória a relação social do interesse público da realização de eventos esportivos, visto que o desenvolvimento do atleta e seu reconhecimento perante a sociedade, é vista diretamente pela população mais vulnerável e instável de nossa sociedade, proporcionando um modelo a ser seguido.

A relação direta do interesse público é engloba também a saúde, uma vez que o sedentarismo e distúrbios alimentares, são predisponentes para a obesidade, trazendo ainda complicações com doenças crônicas, tais como hipertensão e diabetes.

Atualmente a falta de prática de exercícios físicos ocasiona diversos problemas de saúde com cunho social, e o sedentarismo no país vem crescendo cada vez mais por conta das facilidades tecnológicas, da produção em massa de produtos industrializados, devido à falta de informação e motivação da própria população em não realizar exercícios físicos cotidianamente (PORTAL TERRA, 2014). Desta forma uma grande parte da população que não investe em prevenção, exercícios físicos, boa alimentação, vem superlotando hospitais e postos de saúde com casos simples de serem resolvidos se houvesse a preocupação para com estes cuidados rotineiros.

Lembrando que, prevenção e exames de rotina auxiliam na detecção de doenças em seu estágio inicial, onde podemos afirmar que se consegue um índice de cura que supera aos 90% (HOSPITAL CAMARGO, 2013). Esta realidade nos chama atenção para que existam movimentos a favor do esporte, lazer, saúde, e do bem estar da população, contribuindo desta forma para o levantamento da questão, e da importância das atividades físicas e saudáveis no dia-a-dia da população, agregando ainda a parte recreativa no contexto. Justificamos a realização deste evento com o objetivo de atentar a população para a importância da prática do exercício



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

físico para a saúde, independentemente dos contextos sociais, criando durante o período, uma mobilização a favor do esporte, da saúde e dos valores humanos.

PROPOSIÇÃO DO PROJETO EM ALINHAMENTO AOS VETORES

Indique qual dos Vetores a ser trabalhado em relação ao objetivo do projeto

Alto Rendimento

Esporte Educacional

Esporte Comunitário

Proposição do Projeto em Linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

Indique o(s) Núcleo(s) Conceitual(is) a ser(em) trabalhado(s) transversalmente aos objetivos do projeto, e identifique os pontos da proposta onde exista(m) este(s) alinhamento(s):

Cultura

Turismo

Meio Ambiente

Saúde

JUSTIFICATIVA

Neste evento teremos atletas e treinadores do Espírito Santo, de outros estados e também internacional movimentando nosso turismo, cultura e saúde, pois está relacionada com atividade física

10. CUSTOS⁵

ORÇAMENTO RESUMIDO

Código	Especificação	Sesport	Proponente	Total
3.3.50.41	Materiais			RS 70.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			RS 70.000,00
	TOTAL			RS 70.000,00

⁵Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#).



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

10.2

ORÇAMENTO ANALÍTICO

1 - Número	2 - Detalhamento da Ação		3 - Quantidade	4 - Unidade de Medida	5 - Valor Unitário	6 - Total (3x4x5)
	Item	Balizamento				
<i>1. Materiais de Consumo (Evento de Pesagem)</i>						
<i>3. Sonorização (Evento de lutas)</i>						
1.1	<i>Estrutura</i>	<i>Disciplinador de público 2,00 x 1,00 em estrutura metálica de metalon 50 x 50, galvanizado, com solda eletrônica, calandrado nas extremidades, com espaçamento de 10cm entre os vãos. (Em metros lineares)</i>	50	<i>Unidade</i>	<i>R\$ 30,00</i>	<i>R\$ 1.500,00</i>
1.2	<i>Estrutura</i>	<i>Tendas 6,00 x 6,00 com fechamento em 3 lados, confeccionada em estrutura metálica, lona auto extingüível com flamabilidade regulamentada, calandrada, reforçada em suas extremidades, com regulagem do pé direito e lona com blackout na cor branca.</i>	2	<i>Unidade</i>	<i>R\$ 700,00</i>	<i>R\$ 1.400,00</i>
1.3	<i>Estrutura</i>	<i>Tendas 3,00 x 3,00 com fechamento em 3 lados, confeccionada em estrutura metálica, lona auto extingüível com flamabilidade regulamentada, calandrada, reforçada em suas extremidades, com regulagem do pé direito e lona com blackout na cor branca.</i>	1	<i>Unidade</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>
1.4	<i>Estrutura</i>	<i>Mesa plástica na cor branca de polipropileno reforçada, com proteção anti-UV (ultravioleta), com toalhas impermeáveis.</i>	50	<i>Unidade</i>	<i>R\$ 15,00</i>	<i>R\$ 750,00</i>
1.5	<i>Estrutura</i>	<i>Cadeiras plásticas bistrô de polipropileno, sem braço, na cor branca, resistente até 140kg, montadas paralelas, fixadas com presilhas de amarração.</i>	400	<i>Unidade</i>	<i>R\$ 5,00</i>	<i>R\$ 2.000,00</i>
1.6	<i>Estrutura</i>	<i>Backdrop para PREMIAÇÃO, apoiado em sapatas, no formato horizontal,</i>	1	<i>Unidade</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>	<i>R\$ 1.800,00</i>



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

		<i>totalizando 35 metros lineares em estrutura Q30, de acordo com o projeto.</i>				
1.7	Estrutura	<i>Portal de entrada do evento, fincada com estacas e tubos ao solo, totalizando 60 metros lineares,</i>	1	Unidade	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
1.8	Operacional	<i>Serviço de Staff técnico operacional uniformizado especializado para atuar durante a montagem e desmontagem e execução do evento composto por: equipe de limpeza, carregador, operador de som, operador de luz, operador de LED, filmador, assessoria de imprensa e fotógrafo</i>	1	Unidade	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
1.9	Sonorização E iluminação	<i>Comunicação visual confeccionada em lona 440g, trama mínima de 300x300, super titanium, em impressão colorida 4x0, com acabamento em solda; reforço em ilhós em toda a sua extremidade para fixação, para Backdrop e portal e placas publicitárias, de todo o evento (em m²)</i>	50	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
1.10	Sonorização E iluminação	<i>Iluminação cênica suspensa em grid de Q30, através de moving beam, par Led's, ribalta, fumaça, totalizando 10.000 watts, de acordo com o projeto, durante o evento.</i>	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1.11	Estrutura	<i>Quadro de metalon, confeccionado em estrutura metálica de 50x50, galvanizado, com solda eletrônica, calandrado nas extremidades (em metros lineares), de acordo com o projeto.</i>	100	Unidade	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1.12	Sonorização e Iluminação	<i>Projeção em LED, fixada em 35 metros lineares em estrutura Q30, durante o evento, com dois pontos de simultânea, mesa de corte e instalação elétrica.</i>	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1.13	Sonorização e Iluminação	<i>Sonorização digital, com sistema line, para 04 lados, suspenso no grid, com subgraves ao redor do grid, periférico de controle de som a 20 metros do sistema, 04 microfones sem fio UHF; notebook, cabos, plugs, conectores e instalação elétrica, durante o evento.</i>	1	Unidade	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00
1.14	Estrutura	<i>Palco em estrutura metálica, piso em alumínio a 0,50 cm do chão, totalizando 30 m², com rampa de 3m de comprimento e 1m de largura e corrimão com tubo galvanizado.</i>	1	Unidade	R\$ 2.400,00	R\$ 2.400,00
1.15	Estrutura	<i>Lixeiras de 100L, higienizadas, equipadas com alça e sacos plásticos.</i>	20	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

1.16	Estrutura	Ringue personalizado, montado em estrutura metálica, forrado em compensado naval de 20mm, tatame emborrachado em lona vinifica antiderrapante, 04 linhas de cordas emborrachadas e encapadas ao redor, escada de acesso com 1,00 metro de largura, 2,00 metros de comprimento, montado a 1,00 metro do solo, perfazendo 40 metros quadrados de área para luta.	1	Unidade	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
1.17	Estrutura	Wind Banner confeccionado em lona 440g, trama mínima de 300x300, super titanium, em impressão colorida 4x4, fixada em estrutura de metalon 30 x 30, com 4m de altura e 1m de largura, sapata para sustentação ao solo de 15kg.	10	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
1.18	Estrutura	Bandeira em tecido Oxford, impressa em UV, medindo 3,00 x 1,50, fixada em tubo de 2 polegadas com 6,00 de altura, ao redor do evento.	10	Unidade	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00
1.19	Estruturas	Gerador de energia elétrica com produção de 10.000 watts, incluindo transporte, instalação e operação, silenciado, abastecido, com caixa de barramento e cabos para conexão.	1	Unidade	R\$ 3.550,00	R\$ 3.550,00
1.20	Estrutura	Veículo médio porte para traslado de atletas.	2	Unidade	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
1.21	Estrutura	Grid em estrutura Q30, montado ao redor do RINGUE, suspendendo iluminação a 8 metros de altura, formato quadrado, fixado com sapatas lineares, de acordo com o projeto	1	Unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
1.22	Serviços	Ambulância equipada com suporte básico de vida (SBV) equipada com: 01 paramédico, 01 motorista socorrista, 01 Técnico de enfermagem socorrista, 01 bolsa térmica, medicações e materiais para emergência	1	Unidade	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
		Subtotal serviços evento de luta				R\$ 70.000,00
	Valor Total					R\$ 70.000,00



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

11. PREVISÃO DE RECEITA⁶

Neste não há previsão de receita.

12. RELAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

Os envolvidos diretamente ou indiretamente são voluntários

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE – TESOIRO FEDERAL

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho 2025	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 70.000,00					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O cronograma de execução é a distribuição das atividades/ações previstas no evento. Constitui um instrumento essencial de gestão e, por isso, deve ser elaborado com critério. Nesse item, devem ser previstos os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas. Preencher as informações, conforme planilha disponibilizada como modelo.

⁶Art. 19, inciso III e Art. 22, inciso II-A, da [Lei 13.019, de 31/7/2014](#)



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

14.1 METAS A SEREM EXECUTADAS:EXEMPLO

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QTDE	INICIO	TÉRMO
1	Inscrições	Credenciamento dos Atletas	Pessoas	50	09/07/2025	10/07/2025
2	Evento	Pesagem Oficial	Pessoas	60	11/07/2025	11/07/2025
3	Evento	Concentração dos atletas, e realização as lutas etapa classificatória	Pessoas	De 1.500 a 3.000 pessoas em geral	12/07/2025	12/07/2025
4	Relatórios	Relatório Prestação de Contas	dias	60	12/07/2025	12/09/2025

15. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

Especificar as formas e meios pelos quais o projeto dará conhecimento de suas ações aos parceiros, líderes e formadores de opinião, autoridades governamentais, público interno e sociedade em geral. Destaque as estratégias e materiais a serem utilizados com esse objetivo, assim como os mecanismos de vinculação do projeto ao Governo do Estado. Não confundir com a promoção de serviços junto aos beneficiários do evento.

Tipo de Mídia (cartazes, banners, panfletos, mídia televisiva, Redes Sociais)	Período	Público
Redes Sociais, cartaz, jornais	Julho 2025	De 1500 a 2000 pessoas

16. CONCLUSÃO

A ABES, Associação de Boxe do Espírito Santo irá proporcionar aos atletas Capixabas de todas as modalidades de esporte de contato e ao público em geral, um intercâmbio com atletas de outros Estados e quem sabe até de outros países. Teremos combate interestadual de Boxe e Kickboxing uma modalidade que atrai um grande número de fãs e adeptos do esporte. É importante, destacar as modalidades empreendidas neste evento de lutas. Será um evento muito importante para nossos atletas e acima de tudo, para o nosso Estado e país, dado a importância do confronto entre lutadores brasileiros e outros. O bom lutador é aquele que domina boa parte dos principais golpes de uma grande variedade de arte do Boxe e Kickboxing e sabe aplicá-los no momento certo.

Ao contrário do que todo mundo acha, o esporte vem evoluindo e profissionalizando-se de tal maneira que as regras estão cada vez mais rígidas. O intuito de toda esta evolução é preservar cada vez mais a integridade física do atleta. Os praticantes estão cada vez mais técnicos e preparados.

Ao promover o evento, estaremos voltados à conscientização e orientação da população sobre a prática do Boxe e kickboxing e através desta data serão promovidas ações, atividades e eventos com o intuito de estimular e valorizar o esporte.

O objetivo maior deste evento visa gerar experiência para os atletas para aumentar o nível dos mesmos para próximas competições.



Associação de Boxe do Espírito Santo

CNPJ: 11.201.599/0001-48

17. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Esportes e Lazer - SESPORT, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Estado do Espírito Santo, na forma deste Plano de Trabalho.

Vila Velha ES 13 de maio de 2025.

Ronaldo de Paula Ribeiro

Presidente

Associação de Boxe do Espírito Santo-ABES

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o presente Plano de Trabalho.

Vitória (ES) _____, de _____, _____

Local e Data

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER